## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de 03 / 12 / 24 este ato oficial for publicado no mural oficial

## LEI COMPLEMENTAR Nº 055/24 De 03 de dezembro de 2024

"ALTERA A LEI Nº 1169, DE 26 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 17, §3º da Lei nº 1169, de 26 de maio de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[....]

III – Auxílio Aluguel Social: pago para o núcleo familiar que tenha efetivamente sido exposto ao risco social, mediante avaliação individual de cada ocorrência por equipe técnica, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar beneficiado pelo aluguel social, demonstrar a efetiva destinação da verba assistencial no pagamento da locação, no valor de até R\$600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período mediante apresentação de novo parecer social e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 03 de dezembro de 2024.

Two dy JOSÉ DIRCEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 05/32/24 Pretocolo 2668

Agente Administrative

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de OS/12024 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC. 05 1 12 /20 24